ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação observará, dentre outras normas aplicáveis:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- CLT e suas alterações
- Normas regulamentadoras (NRs)
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Demais normas complementares aplicáveis às contratações públicas.

3. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação enquadra-se nos termos do inciso XIII do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1 A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A utilização da modalidade Pregão justifica-se em razão de o objeto consistir no fornecimento de bens e serviços comuns, cujas especificações são objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo o julgamento objetivo das propostas.

4.3 O procedimento será realizado em ambiente eletrônico, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência dos atos administrativos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Somente serão classificadas as propostas que atenderem plenamente às especificações exigidas neste Instrumento.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que:

I – deixarem de atender às exigências deste Termo de Referência;

II – apresentarem preços inexequíveis, manifestamente excessivos ou incompatíveis com os preços praticados no mercado, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal manter a adequada gestão da Saúde e Segurança do Trabalho, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas, pr e empresa especializada mostra-se necessária para a realização de serviços técnicos relacionados à elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos documentos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LIP, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.

Também se faz necessária a realização e o acompanhamento dos exames médicos ocupacionais, incluindo admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função ou de risco ocupacional, com a correspondente emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, além da disponibilização de atendimento médico ocupacional presencial nas dependências da Câmara Municipal.

A contratação contempla, ainda, a gestão e transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, especialmente os eventos S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos, garantindo que as informações relativas aos servidores e vereadores sejam prestadas de forma adequada, tempestiva e em conformidade com as exigências legais.

Adicionalmente, considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas relacionadas à saúde e ao bem-estar no ambiente de trabalho, torna-se necessária a realização de levantamento e mapeamento dos riscos psicossociais, com a identificação, avaliação e proposição de medidas preventivas ou corretivas, bem como a realização de palestras presenciais voltadas à conscientização dos servidores.

A contratação busca, portanto, proporcionar à Câmara Municipal suporte técnico especializado para o adequado gerenciamento dos riscos ocupacionais e prevenção de

acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e cumprimento das obrigações legais e acessórias, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado às atividades desenvolvidas pela instituição.

Dessa forma, a contratação dos serviços especializados mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das ações de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo à Câmara Municipal cumprir suas responsabilidades legais e administrativas, reduzir riscos ocupacionais e manter atualizados os documentos, programas, avaliações e informações exigidos pela legislação vigente.

7. DA QUANTIDADE, DO VALOR ESTIMADO e DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Quant	EMPRESA SEGMED	EMPRESA METRA	EMPRESA AML	**Média**
01	Elaboração do LIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade)	Serviço	01	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 1.500	**R$1.100,00**
02	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	Serviço	01	R$ 1.200,00	R$ 800,00	R$ 1.500	**R$ 1.166,67**
03	Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	Serviço	10	R$ 1.000,00	R$ 300,00	R$ 1.300,00	**R$ 866,67**
04	Exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função (ASO)	Funcionários Mensal	Até 95	R$ 11.400,00	R$ 5.700,00	R$ 8.550,00	**R$ 8.550,00**
05	Gestão e envio dos eventos do e social.	Mensal	12	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	R$ 720,00	**R$ 2.640,00**
06	Atendimento Médico in loco	Serviço	02	Incluso item 4	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	**R$ 666,67**
07	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Serviço	01	R$ 1.000,00	R$ 700,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.066,67**
08	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	Serviço	01	R$ 1.200,00	R$ 700,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.133,33**

09	Mapeamento de Riscos Psicossociais com duas palestras presenciais	Serviço	02	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00	R$ 2.600,00	**R$ 2.066,67**
	Total			**R$ 19.600,00**	**R$ 18.000,00**	**R$ 20.170,00**	**R$ 19.256,67**

7.2 DO VALOR ESTIMADO

7.2.1 O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços elaborada em conformidade com **o art. 23 da Lei Federa**l nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando-se parâmetros de mercado aptos a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados.

7.2.2. Para composição do valor estimado foi utilizado a pesquisa direta junto a fornecedores especializados por meio de solicitação de cotação formal;

7.2.3. O valor estimado da contratação é **é de R$ 19.256,67 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

7.3 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a)-Elaboração do LIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade):

Consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LIP**, destinado à identificação, análise, avaliação e caracterização das condições ambientais de trabalho existentes nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de verificar a existência de agentes insalubres e/ou atividades ou operações perigosas, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras vigentes.

b)-Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

Consiste naprestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT**, em atendimento à legislação previdenciária vigente, destinado à avaliação das condições ambientais de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, com a finalidade de identificar a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como caracterizar ou descaracterizar a

exposição a agentes nocivos para fins previdenciários.

c)-Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

Consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, mediante levantamento das informações administrativas, ambientais e dos resultados de monitoração biológica, tendo como base o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e demais documentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

d)-Exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função (ASO).

Consiste nos serviços de realização de **exames médicos ocupacionais**, compreendendo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, serão executados de acordo com a demanda da Câmara
Municipal, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) e demais legislações aplicáveis.

O pagamento será realizado mensalmente, considerando a quantidade de **servidores cadastrados**, independentemente do número de atendimentos realizados ou de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) emitidos durante a vigência contratual.

Não haverá limite para a realização de exames ocupacionais por servidor cadastrado, incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de riscos ocupacionais, conforme a necessidade da Administração e as disposições da legislação aplicável, sem cobrança adicional além do valor mensal contratado por servidor cadastrado.

e)-Gestão e envio dos eventos do e-Social: S-2210 - CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) S-2240 -Agentes nocivos e uso de EPIs.

Evento S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): elaboração, conferência, cadastramento, transmissão e acompanhamento das Comunicações de Acidente de

Trabalho, sempre que houver ocorrência, observando os prazos e requisitos estabelecidos pela legislação.

Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos: elaboração, atualização e transmissão das informações referentes aos fatores de risco ocupacionais, agentes nocivos existentes nos ambientes de trabalho, intensidade e forma de exposição, utilização e eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais informações exigidas pelo eSocial, com base nos laudos técnicos vigentes, especialmente o LTCAT e demais documentos de Saúde e Segurança do Trabalho.

Os serviços serão pagos em parcela fixa, já englobam todos os envios obrigatórios relativos aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, incluindo a gestão e transmissão das informações exigidas pelo e social e demais obrigações acessórias decorrentes da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, não havendo cobrança adicional por esses serviços.

f)-Atendimento Médico In Loco:

Consiste na prestação de serviços de atendimento médico ocupacional in loco, para a realização de exames ocupacionais nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho vigentes.

Os serviços deverão ser executados presencialmente, em no mínimo duas visitas anuais, previamente agendadas com a contratante, visando atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional dos servidores. Durante as visitas, o profissional deverá realizar os exames clínicos ocupacionais necessários, compreendendo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissionais, emitindo os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), com parecer conclusivo acerca da aptidão ou inaptidão do servidor para o exercício de suas atividades.

g)-PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.:

Consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, implantação, coordenação, execução, acompanhamento e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), demais Normas Regulamentadoras aplicáveis e a legislação trabalhista e

previdenciária vigente.

h)- PGR–Programa de Gerenciamento de Riscos/GRO–Gerenciamento de Riscos Ocupacional:

Consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, implantação, acompanhamento, revisão e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 1 (NR-1) e nº 9 (NR-9), bem como com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

i)-Mapeamento de Riscos Psicossociais com duas palestras presenciais

Consiste na prestação de serviços para a especializados para identificação, avaliação e elaboração do Mapeamento de Riscos Psicossociais relacionados ao ambiente de trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), com duas palestras presencias.

08- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação e ficha orçamentária do orçamento em vigor, conforme abaixo:

- **2.005- Manutenção das Atividades do Legislativo**
  3.3.3.90.39.00.00.00.00
  Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

8.2- Havendo necessidade de suplementação orçamentária, serão observadas as normas legais pertinentes.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência e da execução do contrato será de até 12 (doze) meses corridos , contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, quando cabível.

10. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento seguirá a tabela abaixo

Fase / Etapa	Descrição dos Itens Envolvidos	Forma de Pagamento	Condição / Vencimento
Etapa 1: Serviço	Itens 01, 02, 03, 07 e 08 (LIP, LTCAT, PPP, PCMSO e PGR/GRO). Item 06 (Atendimento médico in loco)	A vista	Ao final da execução dos serviços.
Etapa 1: Serviço	Item 09 -Mapeamento de Riscos Psicossociais com duas palestras presenciais	A vista	Ao final da execução dos serviços.
Etapa 2: Mensal	Item 05- (Gestão e envio do e social)	12 parcelas fixas- mensal	30 dias após o início execução dos serviços.
Etapa 3: Mensal	Item- 04 (ASO para até 95 funcionários)	12 parcelas mensais (por funcionário cadastrado)	30 dias após o início execução dos serviços

11. SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará, sempre que possível:

I -atendimento às normas ambientais vigentes.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cataguases-MG, 05 de novembro de 2026.

Comissão de Contratação

Aleksandra Novaes Caetano **Tomaz Esteves Gomes Garcia**